



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Pça.Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Revoga o inciso IV do art. 137 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí - Provimento nº 17/2013.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria de orientação, normatização e funcionamento da atividade notarial e de registro;

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 1º, § 2º da Lei nº 7.433/65, dada pelo Art. 54 da Lei nº 13.097/2015;

CONSIDERANDO a decisão proferida por este Corregedor-Geral de Justiça nos autos da Consulta nº 0000181-72.2015.8.18.0139.

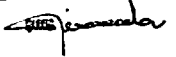
R E S O L V E :

Art. 1º. Fica revogado o inciso IV do art. 137 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí - Provimento nº 17/2013.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de novembro de 2015.


Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PUBLICAÇÃO
DJNº 7.873 / 2015
Disp. 23 / 11 / 2015
Publ. 24 / 11 / 2015
pág. 1 



I - 6ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI
a) PEDRO DE LIMA VEIGA - Matrícula: 26593
b) DOUGLASS TRAJANO BENVINDO -
Matrícula: 26845

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de novembro de 2015. Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do estado do Piauí.

PORTARIA Nº 2.886, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a impositiva necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,

RESOLVE: ADIAR, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 08 (oito) dias folga de plantões judiciários, do JUIZ de Direito ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLETO, titular da 1ª Vara do Tribunal Popular do Juri da Comarca de Teresina-PI, de entrada final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1.439/2015, previstas para gozo no período entre 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2015, devendo o período ser gozado oportunamente.

DETERMINO, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 20 de novembro do ano em curso. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de novembro de 2015. Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJ/PI.

PORTARIAS SEAD

PORTARIA Nº 63, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o requerimento Administrativo, no processo protocolizado sob o nº 0159279, de 07 de julho de 2015.

RESOLVE: DESAVERBAR, a pedido da servidora FILOMENA COSTA DE PÁDUA, Analista Judiciário - Analista Administrativo, Nível 15, Referência III, da Capital, 01 (um) período de férias não gozadas e contadas em dobro, num total de 60 (sessenta) dias, correspondentes aos exercícios de 1997, averbadas anteriormente pela Portaria nº 209/1999-SEAD, condicionando o gozo ao interesse e conveniência do serviço público e a anuência da chefia imediata, conforme informação da SEAD, parecer emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e decisão do Presidente. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de outubro de 2015. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE

PORTARIA Nº 64, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o requerimento Administrativo, no processo protocolizado sob o nº 0162048, de 18 de setembro de 2015.

RESOLVE: CONCEDER a FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO MACHADO, Analista Judiciário - Analista Judicial, Nível 15, Referência III, da Comarca de Teresina, matrícula nº. 101139-1, 03 (três) meses de licença prêmio, referentes ao exercício ininterrupto no quinquênio de 03.03.01 a 02.03.06, de acordo com o art. 197, da Lei nº. 3.716, de 12.12.79-Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, combinado com o art. 91, da Lei Complementar nº. 13/94, de 13.01.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, conforme informação da SEAD, parecer emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e decisão do Presidente. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E

PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de outubro de 2015. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE

PORTARIA Nº 65, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o requerimento Administrativo, no processo protocolizado sob o nº 0162442, de 28 de setembro de 2015.

RESOLVE: CONCEDER a AIRTON PINHEIRO LUZ, Analista Judiciário - Analista Judicial, Nível 15, Referência III, da Comarca de Eliseu Martins, matrícula nº. 408989-3, 03 (três) meses de licença prêmio, referentes ao exercício ininterrupto no quinquênio de 30.07.01 a 29.07.06, de acordo com o art. 197, da Lei nº. 3.716, de 12.12.79-Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, combinado com o art. 91, da Lei Complementar nº. 13/94, de 13.01.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, conforme informação da SEAD, parecer emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e decisão do Presidente. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de outubro de 2015. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE

PORTARIA Nº 66, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o requerimento Administrativo, no processo protocolizado sob o nº 0161659, de 09 de setembro de 2015.

RESOLVE: DESAVERBAR, a pedido da servidora LINDALVA DE SOUSA SILVA, Analista Judiciário - Oficial Judiciário, Nível 11, Referência I, da Comarca de Campo Maior, matrícula nº 407820-9, 10 (dez) períodos de férias não gozadas e contadas em dobro, num total de 600 (seiscentos) dias, correspondentes aos exercícios de 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990 e 1991, averbadas anteriormente pela Portaria nº 300/1993-SEAD; e os exercícios de 1992, 1993 e 1994, averbadas pela Portaria nº 27/1998-SEAD, limitando a fruição das férias em 60 (sessenta) dias por ano, condicionando o gozo ao interesse e conveniência do serviço público e a anuência da chefia imediata, conforme informação da SEAD, parecer emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e decisão do Presidente. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de outubro de 2015. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PROVIMENTO Nº 021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Revoga o inciso IV do art. 137 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e do Registro do Estado do Piauí - Provimento nº 17/2013.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria de orientação, normatização e funcionamento da atividade notarial e de registro;

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 1º, § 2º da Lei nº 7.433/85, dada pelo Art. 54 da Lei nº 13.097/2015;

CONSIDERANDO a decisão proferida por este Corregedor-Geral de Justiça nos autos da Consulta nº 0000181-72.2015.8.18.0139

RESOLVE:
Art. 1º. Fica revogado o inciso IV do art. 137 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí - Provimento nº 17/2013.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de novembro de 2015.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.877, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº 0000935-14.2015.8.18.0139,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para auxiliarem a equipe da Central de Apoio às Secretarias - CEAS, nos trabalhos de organização e cumprimento de expedientes junto à Vara Única da Comarca de Barras - Piauí, relativo ao acervo processual pendente de cumprimento na Secretaria da respectiva Vara, nos períodos de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015 e 07 a 11 de dezembro de 2015, CONCEDENDO-LHES o pagamento do diárias, obedecendo ao disposto no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria:
Equipe do 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015:

Servidores	Matrícula nº	Cargo	Diárias
João Mano do Bonfim Junior	102212-7	Analista Judicial	4,5 diárias (quatro e meia) diárias
Karlle Guey Costa Melo Viana	3535	Analista Judicial	4,5 diárias (quatro e meia) diárias
Carroll de Almeida Fonseca Melo	3110	Analista Judicial	4,5 diárias (quatro e meia) diárias
Polimes José de Sousa	102433-2	Analista Judicial	4,5 diárias (quatro e meia) diárias
João Batista de Silva	113242-3	Assessor de Segurança	4,5 (quatro e meia) diárias
Ane Cibreno de Oliveira Lima	102755-7	Analista Judicial	4,5 diárias (quatro e meia) diárias
Artur Benedito de Res Furtado	3854	Analista Judicial	5,5 diárias (cinco e meia) diárias

Equipe do 07 a 11 de dezembro de 2015:

Servidores	Matrícula nº	Cargo	Diárias
João Mano do Bonfim Junior	102212-7	Analista Judicial	4,5 diárias (quatro e meia) diárias
Martu Suelly Chaves Braz e Silva	1014730	Analista Judicial	4,5 diárias (quatro e meia) diárias
Moráco Coelho Ferraz	410340-8	Analista Judicial	5,5 diárias (cinco e meia) diárias
Raimundo Dayton Lima Sousa	3080	Oficial de Gabinete	4,5 diárias (quatro e meia) diárias
Francisco das Chagas Fátima Lopes	3370	Oficial de Gabinete	4,5 (quatro e meia) diárias
Maria das Graças Neres Barros	410871-0	Analista Judicial	4,5 diárias (quatro e meia) diárias
Josué Alves de Sousa	10000-2	Assessor de Segurança	4,5 diárias (quatro e meia) diárias

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, DETERMINAR que os beneficiários das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, apresentem, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 18 de novembro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor - Geral da Justiça.